



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Os Vereadores Elton Camargo Corrêa e Professor Colle, no uso de suas atribuições legais, submetem ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Resolução:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2025

*Institui o Programa "Grêmios na Câmara" no âmbito do município de Embu-Guaçu e dá outras providências.*

Art. 1º Fica instituído o Programa "Grêmios na Câmara", com o objetivo de aproximar os estudantes do processo legislativo municipal, promovendo a cidadania, o protagonismo juvenil e a educação política.

Parágrafo único. A organização e a coordenação geral do programa são executadas pela Escola do Legislativo, que garantirá a estrutura necessária ao seu funcionamento.

Art. 2º O Programa "Grêmios na Câmara" destina-se aos estudantes das escolas públicas e particulares do município que possuam grêmios estudantis devidamente constituídos.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas no Parlamento Jovem não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º O programa terá as seguintes diretrizes:

I - Promoção de atividades educativas e debates sobre o funcionamento do Poder Legislativo;

II - Participação dos grêmios estudantis na elaboração e apresentação de projetos de lei no plenário da Câmara Municipal;

III - Realização de votações simuladas sobre as propostas apresentadas pelos estudantes;

IV - Incentivo à participação democrática e ao protagonismo dos jovens na vida política da cidade;

V - Encaminhamento das propostas elaboradas pelos estudantes para análise dos vereadores e possível inclusão na pauta legislativa.

Art. 4º A adesão das escolas ao programa é voluntária e gratuita, sem quaisquer ônus para as instituições de ensino participantes.

Art. 5º Os estudantes participantes deverão apresentar autorização assinada pelos pais ou responsáveis para integrarem as atividades do programa.

Parágrafo único. A responsabilidade de obtenção das assinaturas dos pais ou responsáveis será das instituições de ensino participantes.

Art. 6º O Programa "Grêmios na Câmara" terá duração de um ano, podendo ser renovado anualmente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 15 de abril de 2025.

  
Elton Camargo Corrêa  
Vereador – Solidariedade

Professor Colle  
Vereador - União

### JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa surge da necessidade urgente de revitalizar a participação política juvenil e aproximar as novas gerações do processo democrático. Em um contexto marcado pelo crescente distanciamento dos jovens das instituições políticas, o programa "Grêmios na Câmara" se apresenta como uma ponte entre a sociedade civil e o Poder Legislativo, transformando a Câmara Municipal em um espaço vivo de aprendizagem cidadã e exercício prático da democracia.

A escola, enquanto célula fundamental da formação social, precisa dialogar de forma mais orgânica com as instâncias de poder. Os grêmios estudantis, como primeiras experiências de organização coletiva, representam o ambiente ideal para despertar o interesse pela vida pública. No entanto, esses jovens carecem de canais efetivos para transformar suas demandas em ações concretas. É justamente essa lacuna que o programa pretende preencher, oferecendo aos estudantes não apenas conhecimento teórico sobre o funcionamento do Legislativo, mas uma experiência prática e transformadora de participação política.

O programa se fundamenta na convicção de que a educação política deve transcender os muros das escolas e se concretizar nos espaços onde as decisões são tomadas. Ao trazer os grêmios estudantis para dentro da Câmara Municipal, estamos criando uma poderosa ferramenta de formação cidadã, onde os jovens poderão compreender na prática como se constroem as leis, como se debatem as políticas públicas e como se exerce o controle social. Essa vivência direta com o processo legislativo tem o potencial de formar cidadãos mais conscientes, críticos e participativos.

Por meio de sessões educativas, os estudantes terão acesso a conhecimentos essenciais sobre o papel do Legislativo, técnicas de elaboração de projetos de lei e mecanismos de participação democrática. As simulações legislativas, realizadas no próprio plenário da Câmara, proporcionarão uma experiência imersiva no processo de debate e votação de propostas. O encaminhamento das melhores ideias para



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

análise dos vereadores dará concretude ao exercício, mostrando aos jovens que suas vozes podem, de fato, influenciar as políticas públicas do município.

A iniciativa se destaca por seu caráter inclusivo e democrático, abrangendo estudantes de todas as escolas do município, sejam públicas ou particulares, sem qualquer distinção ou ônus para as instituições participantes. A exigência de autorização dos responsáveis garante a segurança jurídica do processo, enquanto a coordenação pela Escola do Legislativo assegura o necessário rigor técnico e pedagógico.

A aprovação desta propositura significará um importante avanço na construção de uma cultura política mais inclusiva e dinâmica em nosso município, onde os jovens não sejam meros espectadores, mas protagonistas ativos do processo democrático.